



Governo do Distrito Federal
Controladoria-Geral do Distrito Federal
Subcontroladoria de Controle Interno

RELATÓRIO DE AUDITORIA
Nº 09/2024 - DAESP/COAUC/SUBCI/CGDF

Unidade: Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal
Processo nº: 00480-00004234/2024-38
Assunto: Auditoria de Conformidade - EMATER/DF 2022 e 2023
Ordem de Serviço: 135/2023-SUBCI/CGDF de 28/12/2023
Nº SAEWEB: 0000022303

1. INTRODUÇÃO

Este relatório visa informar se a unidade auditada está em conformidade com as normas e os procedimentos que devem ser seguidos. São registradas desconformidades, caso detectadas, e apresentadas recomendações pertinentes para melhoria da gestão.

A auditoria foi realizada no(a) Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal, durante o período de 15/01/2024 a 01/03/2024, objetivando analisar os atos e fatos relacionados à gestão da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal - EMATER/DF, relativamente aos exercícios de 2022 e 2023.

A seguir são apresentados os processos analisados:

Processo	Credor	Objeto	Termos
00072-00000156/2023-88	Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal - EMATER-DF (00.509.612/0001-04)	Demonstrativos contábeis, patrimoniais, financeiros, de pessoal da EMATER-DF de 2022	Prestação de Contas Anual de 2022 Valor Total: R\$ 0,00

Após a conclusão dos trabalhos de campo, foi elaborado Relatório Preliminar de Auditoria nº 16/2024 – DAESP/COAUC/SUBCI/CGDF (144298737), o qual foi encaminhado à Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal - EMATER/DF, por meio do Ofício Nº 919/2024 – CGDF/SUBCI, de 05/07/2024 (1445281065), para que a Unidade se manifestasse acerca dos fatos e recomendações contidos no referido documento. Em 30/07/2024,



a EMATER/DF encaminhou o Ofício N° 502/2024 - EMATER-DF/PRESI (147216458), contendo as providências e/ou justificativas aos apontamentos de auditoria, os quais foram considerados na elaboração deste relatório.

Informa-se que, apesar da Ordem de Serviço Interna nº 135/2023-SUBCI/CGDF, de 28/12/2023, se referir aos exercícios de 2022 e 2023, no período de auditoria as demonstrações financeiras de 2023 ainda não haviam sido concluídas, motivo pelo qual não foi realizada verificação de regularidade desse exercício.

Informa-se que o Auditor de Controle Interno do Distrito Federal ***** , participou da execução do presente trabalho, não assinando este relatório por encontrar-se cedido a outro órgão.

Em razão da publicação da Portaria nº 163/2023-CGDF, de 06/07/2023 as falhas estão classificadas em Tipo "A", Tipo "B" e Tipo "C" de acordo com os critérios listados no art. 20 do citado normativo.

2. RESULTADOS

2.1 Contábil

2.1.1. Ausência de registros contábeis nas contas de Encargos Sociais a Pagar

Classificação da falha: Tipo B

Os saldos constantes da tabela abaixo, referentes a encargos sociais a pagar, permaneceram inalterados entre o encerramento do ano de 2021 e o encerramento do ano de 2022:

Conta Contábil	Descrição (Contas a Pagar)	Saldo contábil em 31/12/2022	Saldo contábil em 31/12/2021
2.1.1.4.1.55.00	FGTS	1.277.033,93	1.277.033,93
2.1.1.4.3.51.01	Contribuições ao RGPS sobre salários e remunerações	3.719.308,81	3.719.308,81
2.1.1.4.3.51.06	Seguro Acidente de Trabalho	548.079,19	548.079,19
2.1.1.4.3.58.00	Salário Educação	399.071,41	399.071,41

Por meio da Solicitação de Informação Nº 22/2024 - CGDF/SUBCI/COAUC /DACIG (134626745), foi questionado sobre a permanência inalterada dos saldos entre os exercícios de 2021 e 2022. A GECON apresentou as explicações transcritas abaixo (135334826):

A princípio é de suma importância esclarecer, que no período de apuração das demonstrações contábeis encerradas em 31/12/2022, o setor contábil da Emater continha em seu quadro profissional, apenas 02 (dois) empregados para execução de todas as rotinas regimentalmente atribuídas à GECON, inclusive a parte fiscal no âmbito da Receita Fazendária do Distrito Federal e Receita Federal do Brasil – RFB, alcançando a todas às declarações do ambiente SPED. Desta forma e diante da escassa mão de obra do setor contábil, esclarece-se também, que a maioria das informações necessária para os lançamentos de ajuste ao encerramento do exercício só foram repassadas no mês de dezembro de 2022, inviabilizando o seu registro no período de competência. Além disso, o prazo para lançamentos de encerramento do exercício imposto pelo Decreto 43.802/2022, **fixa o prazo de 30 de dezembro de 2022** para a unidades orçamentárias realizarem as conciliações contábeis e promoverem os respectivos lançamentos. De modo que as conciliações para este grupo de contas foram realizadas no exercício de 2023 e consequentemente seus ajustes contábeis, conforme observado no relatório de provisões trabalhista apresentado pela Gerência de pessoal ([135347249](#)) e respectivos registros contábeis ([135347284](#)).

Verifica-se que a Empresa reconheceu que não realizou os lançamentos necessários às contas contábeis em tela durante o exercício de 2022, descumprindo o princípio contábil da competência.

A Unidade apresentou documentação comprobatória dos ajustes realizados nas contas contábeis em tela durante o exercício de 2023, porém não apresentou, nos autos dos Processos SEI 00072-00000156/2023-88 e 00480-00000227/2024-67, a retificação no conjunto das demonstrações contábeis.

Manifestação da Unidade Auditada

Por meio do Ofício Nº 502/2024 - EMATER-DF/PRESI (147216458), de 29/05 /2024 (Processo SEI Nº 00480-00002267/2024-43), o Presidente da Empresa encaminhou a manifestação das áreas competentes para o presente apontamento em resposta às recomendações, conforme Despacho (147107819) nos seguintes termos:

Despacho - EMATER-DF/DIREX/COAFI/GECON - (147107819).

Diante das dificuldades enfrentadas durante o exercício de 2022, sejam elas relacionadas ao tempo exíguo para realização de todos os ajustes necessários para encerramento do exercício, considerando que o Decreto 43.802/2022, fixou o prazo de 30 de dezembro de 2022 para encerramento do exercício, déficit de mão de obra, entre outros, é procedente a informação de que as movimentações dos saldos das contas de provisões de encargos sociais deixaram de ser registradas no exercício em questão.

Esclarecemos que os registros referentes a este grupo de contas foram realizadas no exercício de 2023 e consequentemente seus ajustes contábeis, conforme observado no



relatório de provisões trabalhista apresentado pela Gerência de pessoal (147102276) e respectivos registros contábeis (147102210), fazendo com que os Demonstrativos contábeis apresentados nos autos do processo 00072-000000204/2024-19 (147106997), reflitam adequadamente a situação em 31/12/2023 .

R.1) Realizar a correção retrospectiva dos valores de movimentação das contas contábeis em tela de Encargos Sociais a Pagar, no conjunto de demonstrações contábeis

Durante o exercício de 2023 foram ajustados os saldos das contas de provisões de encargos sociais a pagar, além de efetuados mensalmente o acompanhamento e registro dos mesmos, sendo que ao final do exercício os valores registrados no SIGGO (147102210) são fidedignos aos apresentados nos relatório emitidos pela Gerência de Pessoal (147102250, 147102040 e 147102276), conforme quadro abaixo:

2021				
	FÉRIAS	LAR	GEPES	CONTABILIDADE
INSS	R\$ 2.111.372,49	R\$ 1.607.935,82	R\$ 3.719.308,31	R\$ 3.719.308,81
RAT	R\$ 311.132,94	R\$ 236.946,25	R\$ 548.079,19	R\$ 548.079,19
SE	R\$ 226.542,11	R\$ 172.525,30	R\$ 399.067,41	R\$ 399.071,71
FGTS	R\$ 724.934,76	R\$ 552.080,97	R\$ 1.277.015,73	R\$ 1.277.015,73
			R\$ 5.943.470,64	R\$ 5.943.475,44
2022				
	FÉRIAS	LAR	GEPES	CONTABILIDADE
INSS	R\$ 2.326.842,97	R\$ 1.350.093,14	R\$ 3.676.936,11	R\$ 3.719.308,81
RAT	R\$ 332.339,09	R\$ 192.831,54	R\$ 525.170,63	R\$ 548.079,19
SE	R\$ 249.661,26	R\$ 144.859,78	R\$ 394.521,04	R\$ 399.071,41
FGTS	R\$ 798.916,04	R\$ 463.551,29	R\$ 1.262.467,33	R\$ 1.277.015,73
			R\$ 5.859.095,11	R\$ 5.943.475,14
2023				
	FÉRIAS	LAR	GEPES	CONTABILIDADE
INSS	R\$ 2.511.100,60	R\$ 3.830.456,88	R\$ 6.341.557,48	R\$ 6.341.557,48
RAT	R\$ 336.024,06	R\$ 512.574,31	R\$ 848.598,37	R\$ 848.598,37
SE	R\$ 269.431,40	R\$ 410.993,23	R\$ 680.424,63	R\$ 680.424,63
FGTS	R\$ 862.180,46	R\$ 1.315.178,33	R\$ 2.177.358,79	R\$ 2.177.358,79
			R\$ 10.047.939,27	R\$ 10.047.939,27

R.2) Divulgar em Notas Explicativas os efeitos decorrentes da reconhecimento.

Conforme o quadro acima, percebe-se que no exercício de 2022 os valores registrados no SIGGO (147102192) divergem dos valores apresentados pela Gerência de Pessoal (147102266), sendo que o montante dos encargos sociais registrados na contabilidade somam R\$ 5.943.475,14 (cinco milhões, novecentos e quarenta e três mil quatrocentos e setenta e cinco reais e quatorze centavos) , já nos relatórios emitidos pela Gerência de Pessoal totalizam R\$ 5.859.095,11 (cinco milhões, oitocentos e cinquenta e nove mil noventa e cinco reais e onze centavos), ou seja, o valor contábil registrado é superior ao devido, no montante de **R\$ 84.830,03** (oitenta e quatro mil oitocentos e trinta reais e três centavos).



Neste caso, se os registros tivessem sido computados ainda no exercício de 2022, é provável que o Prejuízo Contábil registrado nos demonstrativos, no montante de R\$ - 21.431.329,67 (vinte e um milhões, quatrocentos e trinta e um mil trezentos e vinte e nove reais e sessenta e sete centavos) seria reduzido em R\$ 84.380,03 (oitenta e quatro mil trezentos e oitenta reais e três centavos).

Importante ressaltar que, os demonstrativos contábeis elaborados ao encerramento do exercício de 2023 e respectivas notas explicativas, objetos do processo 00072-000000204/2024-19 (147106997), compreendem todos os ajustes necessários relacionados as provisões de encargos trabalhistas e sociais, refletindo com exatidão os valores apresentados pelo sistema de pessoal, conforme quadro apresentado no item R.1.

Análise do Controle Interno

Em face de tais esclarecimentos dos setores envolvidos e considerando que tais não modificam a situação relatada, entende-se que os fatos observados e suas respectivas recomendações (R.1 e R.2) foram atendidos para o exercício de 2023 e devem permanecer neste Relatório para verificação de implementação nos exercícios subsequentes.

Causa

Em 2022:

Processos pouco estruturados para realização de registros contábeis;

Ausência de avaliação crítica para os lançamentos em rubricas contábeis.

Consequência

Ausência de representação fidedigna da informação contábeis e financeiras.

Possibilidade de distorções dos saldos contábeis.

Recomendações

Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal:

- R.1) Avaliar a possibilidade de realizar a correção retrospectiva dos valores de movimentação das contas contábeis em tela de Encargos Sociais a Pagar, no conjunto de demonstrações contábeis;
- R.2) Divulgar em Notas Explicativas os efeitos decorrentes da recomendação anterior.

2.1.2. Ausência de registros contábeis nas contas COFINS a Recuperar/Compensar, PIS/PASEP a Recuperar/Compensar e ISS a Compensar



Classificação da falha: Tipo B

Os registros dos tributos abaixo discriminados tiveram como origem as retenções incidentes sobre os serviços prestados pela EMATER-DF a Órgãos Federais (MDA, INCRA e FURNAS S/A), e ficaram inalterados entre os encerramentos dos anos de 2021 e 2022:

Descrição	Saldo Contábil em 31/12/2022	Saldo Contábil em 31/12/2021
Tributos a Recuperar/Compensar	962.391,21	962.391,21
IR e CSLL a Recuperar/Compensar	256.760,08	256.760,08
COFINS a Recuperar/Compensar	138.284,63	138.284,63
PIS/PASEP a Recuperar/Compensar	29.961,70	29.961,70
Contribuição Social a Recuperar/Compensar	52.722,93	52.722,93
ISS a Compensar	484.661,87	484.661,87

Por meio da Solicitação de Informação Nº 22/2024 - CGDF/SUBCI/COAUC /DACIG (134626745), questionou-se sobre a permanência inalterada dos saldos entre os exercícios de 2021 e 2022. A GECON apresentou as justificativas transcritas abaixo (135334826):

Os Tributos a Recuperar/ Compensar se referem as retenções efetuadas por órgãos contratantes (Ministério do Desenvolvimento Agrário, Furnas e INCRA) quando do pagamento de serviços prestados pela EMATER-DF, ocorridos entre os exercícios 2017 a 2020.

Em relação a COFINS, PIS e ISS a recuperar/compensar, os mesmos já haviam sido compensados nas respectivas competências, sendo deduzidos dos recolhimentos mensais pelo faturamento apurado. No entanto, encontravam-se pendentes de baixa pela ausência de evento contábil específico para realização da operação no SIGGO.

Após tratativas junto a Subsecretaria de Contabilidade - SUCON, a situação foi sanada durante o exercício de 2023 - (Ofício Nº 900/2023 - EMATER-DF/COADM/COFIS /PRESI- [135341794](#)).

Verifica-se que a GECON prestou esclarecimentos restritos a COFINS, PIS e ISS. No entanto, não se posicionou quanto à regularização das contas relativas ao IR e CSLL, e Contribuição Social.

Manifestação da Unidade Auditada

Por meio do Ofício Nº 502/2024 - EMATER-DF/PRESI (147216458), de 30/07/2024 (Processo SEI Nº 00480-00002267/2024-43), o Sr. Presidente da Empresa encaminhou a manifestação das áreas competentes para o presente apontamento em resposta às recomendações, conforme Despacho (147107819) nos seguintes termos:

**Despacho - EMATER-DF/DIREX/COAFI/GECON - (147107819).****R.3) Realizar a correção retrospectiva dos valores relativos à baixa das contas COFINS a Recuperar/Compensar, PIS/PASEP a Recuperar/Compensar e ISS a Compensar, no conjunto de demonstrações contábeis;**

Após tratativas junto a Subsecretaria de Contabilidade -SUCON (Ofício Nº 900/2023 - EMATER-DF/COADM/COFIS/PRESI - [147141231](#)), foram providenciadas as baixas das inscrições relativas a COFINS, PIS/PASEP e ISS a compensar, conforme Notas de Lançamento 2023NL02076 (SEI nº [147102093](#)), 2023NL01943 (SEI nº [147102084](#)) e 2023NL01942 (SEI nº [147102062](#)), refletindo da seguinte forma nas demonstrações contábeis apresentadas ao final do exercício de 2023:

Contábil	Descrição	Saldo Contábil em 31 /12/2021	Saldo Contábil em 31 /12/2022	Saldo Contábil em 31 /12/2023
113210500	IR e CSLL a recuperar/compensar	256.760,08	256.760,08	256.760,08
113211200	COFINS a recuperar/compensar	138.284,63	138.284,63	0,00
113211300	PIS/PASEP a recuperar/compensar	29.961,70	29.961,70	0,00
113211600	Contribuição Social a recuperar	52.722,93	52.722,93	52.722,93
113220700	ISS a compensar	484.661,87	484.661,87	0,00
TRIBUTOS A COMPENSAR		962.391,21	962.391,21	309.483,01

R.4) Realizar os lançamentos contábeis de regularização das contas IR e CSLL a Recuperar /Compensar e Contribuição Social a Recuperar/Compensar;

Considerando o fato de que estes direitos, desde suas inscrições, ainda não foram utilizados para compensações ou abatimentos relativos ao recolhimento de tributos de mesma natureza, tendo em vista a apuração de prejuízos fiscais recorrentes, estes devem permanecer registrados no ativo da empresa até que ocorra a compensação/ restituição dos valores ou a prescrição do direito.

Nesse sentido, foi solicitado junto a Receita Federal do Brasil a restituição dos respectivos valores inscritos a título de IR e CSLL a Compensar/Recuperar, conforme protocolos [147102106](#), [147102114](#), [147102116](#), [147102120](#), [147102132](#), [147102154](#), [147102166](#) e [147102182](#), os quais encontram-se em análise por aquele órgão.

R.5) Realizar a correção retrospectiva oriunda dos eventos contábeis descritos na Recomendação indicada no item anterior, no conjunto de demonstrações contábeis;

Faz necessário aguardar a definição dos pedidos de restituição dos créditos junto a Receita Federal do Brasil para proceder com os registros correspondentes, sejam eles de baixa do direito ou restituição dos valores.

R.6) Divulgar em Notas Explicativas os efeitos decorrentes das Recomendações citadas anteriormente.

Conforme o quadro acima 9 (item R.3), percebe-se que no exercício de 2022 os valores registrados no SIGGO totalizavam o montante de **R\$ 962.391,21** (novecentos e sessenta e dois mil trezentos e noventa e um reais e vinte e um centavos). Já ao final do exercício de 2023, apresenta o total de **R\$ 309.483,01** (trezentos e nove mil quatrocentos e oitenta e três reais e um centavo), restando inscritos apenas os saldos de IR e CSLL a Recuperar/ Compensar.

Neste caso, houve uma redução no valor do ativo de **R\$ 652.908,20** (seiscentos e cinquenta e dois mil novecentos e oito reais e vinte centavos), que pode ser constatada nas Demonstrações Contábeis elaboradas ao final do exercício de 2023, apresentadas no âmbito do processo 00072-00000204/2024-19 ([147106997](#)).



Análise do Controle Interno

Tendo em vista que tais esclarecimentos dos setores envolvidos e considerando que tais não modificam a situação relatada, entende-se que os fatos observados e suas respectivas recomendações (R.3, R.4, R.5 e R.6) foram atendidos para o exercício de 2023, devendo permanecer neste Relatório para verificação de implementação nos exercícios subsequentes.

Causa

Em 2022:

Inexistência de evento contábil específico para realização da operação no SIGGO.

Consequência

Ausência de representação fidedigna das informações contábeis e financeiras;

Possibilidade de distorções dos saldos contábeis.

Recomendações

Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal:

- R.3) Avaliar a necessidade de realizar a correção retrospectiva dos valores relativos à baixa das contas COFINS a Recuperar/Compensar, PIS/PASEP a Recuperar/Compensar e ISS a Compensar, no conjunto de demonstrações contábeis;
- R.4) Realizar os lançamentos contábeis de regularização das contas IR e CSLL a Recuperar/Compensar e Contribuição Social a Recuperar/Compensar;
- R.5) Realizar a correção retrospectiva oriunda dos eventos contábeis descritos na Recomendação indicada no item anterior, no conjunto de demonstrações contábeis;
- R.6) Divulgar em Notas Explicativas os efeitos decorrentes das Recomendações citadas anteriormente.

2.2 Patrimonial

2.2.1. Ausência de registros contábeis dos valores de movimentação do Ativo Imobilizado e das Despesas de Depreciação

Classificação da falha: Tipo B

O registro contábil, conforme Nota Explicativa Contábil 2022 (108718665), assinala que o valor total do Imobilizado era de R\$ 13.304.947,15, em 31/12/2022:

CONTAS CONTÁBEIS	2022	2021
IMOBILIZADO	13.304.947,15	11.760.090,64
Bens Móveis	18.808.924,90	17.176.176,40
(-) Depreciação Acumulada de Bens Móveis	-5.805.210,60	-5.717.318,61
Bens Imóveis	1.215.758,06	1.215.758,06
(-) Depreciação Acumulada de Bens Imóveis	-914.525,21	-914.525,21

Depreende-se dos dados apresentados que a despesa de depreciação no período totalizou R\$ 87.891,99, em virtude da variação do saldo da depreciação acumulada de bens móveis.

Com efeito, verificou-se o registro contábil da depreciação do período na Demonstração do Resultado do Exercício (108718665). O Balancete Contábil de 2022 também indica este registro, nas contas contábeis sintéticas 123800000 e 333000000.

É válido relatar que a Nota Explicativa informa que o Ativo Imobilizado da EMATER-DF:

(...)

é registrado ao custo de aquisição, corrigido monetariamente até 31 de dezembro de 1995, deduzido das depreciações acumuladas, pelo método linear, às taxas estabelecidas em função da vida útil econômica dos bens, fixado por espécie de bens.

No que tange a gestão patrimonial da empresa, assinala-se que, para o exercício de 2022, designou-se Comissão de Conferência Patrimonial, a qual elaborou o *Relatório do Inventário Patrimonial do Exercício de 2022*, constante do documento SEI (108742902).

No item *I – DOS PROCEDIMENTOS*, a Comissão relata a alteração do sistema utilizado para a gestão patrimonial da EMATER-DF, indicando facilidades e dificuldades advindas da utilização do novo sistema:

I – DOS PROCEDIMENTOS

A referida Comissão, com o auxílio do setor de patrimônio da Gemap, começou a utilizar um novo sistema contratado pela EMATER-DF para acompanhamento e organização do Patrimônio da empresa chamado **RIOPRO**. Com isso, vieram algumas facilidades e dificuldades com a automatização do processo, pois os sistemas antigos utilizados pelas comissões anteriores foram migrados para o novo e com isso vários bens foram colocados em locais diferentes dos reais e também muitos bens que estavam inclusive já baixados voltaram para o sistema como ativos. Antes era utilizado o sistema **Link Data**, que controlava os bens próprios da Emater-DF e o sistema **PATRI**, que foi criado pela Emater-DF, que controlava os bens de terceiros ou de comodato. A partir de julho de 2022, o sistema RIOPRO substituiu os sistemas anteriores para melhor



controle de todos os bens patrimoniais (próprios e de terceiros). Cabe salientar que foram adquiridos leitores digitais de código patrimonial utilizados para leitura e conferência que transfere a lista para o sistema **RIOPRO** através da internet. (grifo e sublinha originais)

(...)

Nesse contexto, é imperioso transcrever as constatações relatadas pela Comissão, dispostas no relatório em pauta:

II – DAS CONSTATAÇÕES:

Após os procedimentos realizados e mencionados no item acima, esta Comissão fez as seguintes constatações:

1. Uma vez finalizada a conferência cabe mencionar que existe um total de 7.650 (sete mil seiscentos e cinquenta) bens conciliados, ou seja, bens que foram achados e conferidos através do leitor digital do Sistema RIOPRO.
2. Portanto, 2.781 (dois mil setecentos e oitenta e um) bens não foram conciliados, o que não significa que todos estão sumidos ou que não existam, mas sim que depois da integração do sistema anterior ao Sistema RIOPRO vários itens, incluindo bens que já teriam sido baixados, foram migrados do sistema anterior e voltaram a constar como bens ativos.
3. Houve dificuldade para localizar os bens de uso pessoal (tabletes, notebooks, etc.) devido à ausência de alguns empregados que se encontravam fora dos escritórios;
4. Existência de bens da EMATER-DF cedidos, sem a devida documentação de cessão desses bens para o local onde se encontram (órgãos, associações, etc.);
5. Vários veículos se encontram sem uso, não recebendo nenhum tipo de manutenção /conservação, a maioria em garagem descoberta, sofrendo a ação do tempo, o que denota abandono e descaso com o bem público;
6. O valor apresentado no Sistema Automatizado de Gestão Patrimonial (Relatório de ficha financeira sintética) apresenta divergência do valor registrado no Sistema Contábil. O balancete contábil está no documento (106160843) e a Ficha Financeira Patrimonial no documento (106192273).

A respeito da divergência de valor constatada no item 6 supracitado, verificou-se que o relatório de ficha financeira sintética, constante do documento SEI 108742902, indica os seguintes valores totais para saldos e para a despesa de depreciação/amortização do período:

Saldo Anterior

Valor de Aquisição Total: R\$ 28.245.084,48;

Depreciação Acumulada: R\$ 17.976.147,84;

Aquisições e Depreciações no Período

Valor de Aquisição Total: R\$ 28.833,66;

Depreciação / Amortização: R\$ 94.551,79;

Baixas

Valor de Aquisição Total: R\$0,00;

Depreciação Acumulada: R\$ 0,00;

Saldo Atual:

Valor de Aquisição Total: R\$ 28.273.918,14;



Depreciação Acumulada: R\$ 18.070.699,63;

Saldo Líquido Contábil: R\$ 10.203.218,51.

Registra-se que, diante das constatações apontadas em seu relatório, a Comissão teceu um conjunto de sugestões majoritariamente com foco na criação de uma Gerência específica na EMATER-DF para a gestão do patrimônio da empresa. No entendimento da Comissão, esta nova Gerência teria *“tempo hábil e dedicação exclusiva para resolver os problemas e organizar o Patrimônio da EMATER-DF”* (105958260).

Em resposta à Solicitação de Informação Nº 22/2024 - CGDF/SUBCI/COAUC /DACIG (134626745), cujo item 5 solicita esclarecimentos e/ou providências a respeito da divergência entre os valores constantes do Sistema de Gestão Patrimonial e aqueles constantes do Sistema Contábil da Empresa, a Gerência de Contabilidade (GECON) apresentou as seguintes informações, por intermédio do Despacho - EMATER-DF/DIREX/COAFI/GECON (135334826):

Os registros contábeis do ativo imobilizado da EMATER-DF é composto por bens móveis e imóveis, sejam eles adquiridos com recursos próprios (fonte 220), provenientes do GDF (fonte 100) ou recursos oriundos de Transferências Voluntárias (fonte 232).

A grande maioria das aquisições de bens realizadas pela EMATER-DF são provenientes de recursos de Transferências Voluntárias, mediante celebração de Convênios e Contratos de Repasse com órgãos da União, sendo que os bens remanescentes destes ajustes são de propriedade do órgão Concedente, podendo ser doados à EMATER-DF ao final da execução para manutenção do programa governamental.

Da análise do relatório apresentado pela Comissão de Conferência Patrimonial/2022 ([108742902](#)), observa-se que o mesmo contempla o total de bens disponíveis no imobilizado da EMATER-DF e suas respectivas depreciações acumuladas, sejam eles próprios ou de terceiros (identificados pelas contas com o final "999"), totalizando uma Depreciação Acumulada de **R\$ 18.070.699,63**, sendo que o valor de **R\$ 10.456.497,05** se referem a bens registrados como próprios e o saldo de **R\$ 7.614.202,58** a bens de terceiros.

Considerando que apenas as depreciações relativas aos bens de propriedade da EMATER-DF são registradas contabilmente, persiste uma diferença de aproximadamente **R\$ 3.736.761,24** ao final do exercício 2022.

Já durante o exercício de 2023 foi instituída a Comissão Permanente de Patrimônio Mobiliário da EMATER-DF, designados pela instrução nº 204/2023 - EMATER-DF /PRESI ([135340501](#)), com a incumbência de sanar as inconsistências identificadas no patrimônio da EMATER-DF, juntamente com a Gerência de Contabilidade. Vários ajustes foram realizados durante o exercício de 2023, inclusive o registro das depreciações de exercício anteriores a 2022 que ainda não haviam sido contabilizados, totalizando o saldo de depreciações acumuladas ao final de 2023 em R\$ 11.053.359,92, minimizando significativamente as divergências entre os sistemas patrimonial e contábil.

Importante ressaltar que a Direção da empresa está atenta a situação patrimonial da EMATER-DF, razão pela qual já no início do exercício de 2024 reformulou a composição da Comissão Permanente de Patrimônio, conforme Instrução Nº 030, de 25 de janeiro de 2024 ([135340468](#)), na expectativa de solucionar todas as inconsistências.

Observa-se que a GECON reconhece a diferença de valor relativo à depreciação de bens de propriedade da EMATER-DF, nos registros dos sistemas patrimonial e contábil ao final do exercício de 2022, ao passo que relata ajustes realizados no exercício de 2023, que, conforme seu entendimento, dirimiram as divergências entre os sistemas.

Por fim, informa-se que o Conselho de Administração da EMATER-DF deliberou favoravelmente pela aprovação dos balanços e da Prestação de Contas da empresa, referente ao exercício de 2022. Porém o colegiado, em sua reunião de apreciação (110538969), debateu a respeito do cenário patrimonial da empresa e medidas de tratamento:

(...) A apresentação foi feita pela chefe da assessoria jurídica, que fez uma contextualização sobre o processo, destacando, quanto às ressalvas feitas pela auditoria independente, que a área técnica da EMATER-DF juntou ao processo de prestação de contas em exame, o laudo técnico de *impairment* referente ao exercício de 2022 e que as demais recomendações serão analisadas tecnicamente. A seguir, a Chefe do Controle Interno complementou, informando que o levantamento foi feito e incluído nos autos e que a área técnica da empresa está tratando do saneamento necessário com a empresa de auditoria. Na sequência, o Conselheiro ***** sugeriu que a avaliação patrimonial seja incluída na gestão de riscos da empresa. Com a palavra, a Diretora executiva, Sra. *****, esclareceu que a Empresa vem implementando ações, como implantação de comissões e fazendo levantamentos, visando o saneamento e o aprimoramento da questão patrimonial no âmbito da empresa. A Chefe do Controle interno acrescentou que vem sendo implementadas ações integradas entre o CICOG /CONIN/Direção, e vem tratando dos processos referentes aos levantamentos feitos pelas comissões, de forma a tratar os achados desse levantamento, visando aos ajustes necessários quanto ao cenário patrimonial na empresa e esclarecer as situações dos bens existentes, de forma que se tenha a real visualização de tais elementos na composição patrimonial da Emater-DF. (...)

Manifestação da Unidade Auditada

Por meio do Ofício Nº 502/2024 - EMATER-DF/PRESI (147216458), de 30/07/2024 (Processo SEI Nº 00480-00002267/2024-43), o Sr. Presidente da Empresa encaminhou a manifestação das áreas competentes para o presente apontamento em resposta às recomendações, conforme Despacho (147107819), nos seguintes termos:

Despacho - EMATER-DF/DIREX/COAFI/GECON - (147107819).

R.7) Promover ações efetivas no sentido de localizar todos os bens de uso pessoal;

Durante o exercício de 2023 foi constituída Comissão de Inventário Patrimonial da EMATER-DF, instituída pela Instrução nº 267/2023 ([147142177](#)), visando verificar a existência física dos bens e manter atualizados os registros dos bens da Empresa.

Após a conclusão dos trabalhos, foi possível perceber um grande avanço em relação a localização dos bens não encontrados quando da conferência realizada no exercício anterior, de forma que em 2022 não foram localizados cerca de 2.781 bens, quando em 2023 este número foi reduzido 1.581 bens não localizados 2023, conforme Relatório do inventário de 2023 ([147142513](#) e [147142521](#)).



Importante destacar que as Gerências de Material e patrimônio - GEMAP e Contabilidade- GECON continuam desenvolvendo diversas atividades de forma permanente na solução das divergências contatadas.

R.8) Realizar ações para promover a integração entre os sistemas informatizados patrimonial e contábil;

Instituída no exercício de 2023 pela Instrução nº 204/2023 (147142165) e posteriormente reformulada pela Instrução 157/2024 (147142184), a Comissão Permanente de Patrimônio Mobiliário- CPATRI vem desenvolvendo um papel fundamental entre a integração dos sistemas patrimonial e contábil, no sentido de verificar inconsistências e promover as adequações necessárias para a conciliação entre os saldos registrados em ambos os sistemas.

Importante destacar que a CPATRI vem realizando permanentemente os trabalhos de conciliação dos registros entre os sistemas, bem como sugerindo e promovendo a aperfeiçoamento de rotinas adotadas pela EMATER-DF para tratamento de seus ativos permanentes.

R.9) Realizar a correção retrospectiva dos valores de movimentação do ativo imobilizado e das despesas de depreciação, no conjunto de demonstrações contábeis, bem como divulgar em notas explicativas os efeitos decorrentes desta prática.

Após a promoção de diversos ajustes, tanto no sistema patrimonial, quanto no sistema contábil, verifica-se uma redução significativa entre as divergências constatadas ao final do exercício de 2022, auferida em **R\$ 3.736.761,24** (três milhões, setecentos e trinta e seis mil setecentos e sessenta e um reais e vinte e quatro centavos) em relação ao exercício de 2023, reduzida para **R\$ 435.357,85** (quatrocentos e trinta e cinco mil trezentos e cinquenta e sete reais e oitenta e cinco centavos), conforme quadro abaixo:

DESCRIÇÃO	SALDOS EM 31/12/2023			
	Contabilidade	Patrimônio	Diferença	
	BENS MÓVEIS			
123110104	Aparelhos de Medição e Orientação	243.966,60	224.366,41	19.600,19
123110106	Aparelhos e Equipamentos de Comunicação	2.685.721,10	2.751.296,73	-65.575,63
123110108	Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médico Odontológicos e Laboratorial	95.122,40	56.329,20	38.793,20
123110112	Aparelhos e Utensílios Domésticos	375.860,65	179.331,89	196.528,76
123110118	Coleções e Materiais Bibliográficos	22.485,06	22.393,05	92,01
123110124	Equipamentos de Proteção, segurança e Socorro	68.927,94	67.546,62	1.381,32
123110128	Máquinas e Equipamentos de Natureza Industrial	99.120,80	282.344,57	-183.223,77
123110130	Máquinas e Equipamentos Energéticos	264.024,91	574.069,80	-310.044,89
123110132	Máquinas e Equipamentos Gráficos	300.405,00	297.671,36	2.733,64
123110133	Máquinas para Audio, Vídeo e Foto	248.897,01	241.993,23	6.903,78
123110134	Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos	450.891,78	364.712,60	86.179,18
123110135	Equipamentos de Microinformática	2.031.750,21	1.731.610,95	300.139,26
123110136	Máquinas, Instalações e Utensílios de Escritório	24.691,53	26.041,58	-1.350,05
123110138	Máquinas, Ferramentas e Utensílios de Oficina	26.509,63	23.618,28	2.891,35
123110139	Equipamentos e Utensílios Hidráulicos e Elétricos	60.332,78	47.242,46	13.090,32
123110140	Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Elétricos	535.138,96	1.376.749,51	-841.610,55



123110142	Mobiliário em Geral	1.130.123,13	1.045.800,03	84.323,10
123110148	Veículos Diversos	11.647,54	5.097,04	6.550,50
123110151	Peças não Incorporáveis a Imóveis	38.038,12	30.849,12	7.189,00
123110152	Veículos de Tração Mecânica	4.158.285,57	3.529.304,72	628.980,85
123110157	Acessórios para Automóveis	7.420,00	0,00	7.420,00
	TOTAL DE BENS MÓVEIS - INCORPORADOS	12.873.360,72	12.878.369,15	991,57
123110800	Bens Móveis em Almoxarifado	6.694.196,61	59.003,38	6.635.193,23
123131900	Bens de Convênios - Comodato	282.183,71	6.477.010,66	-6.194.826,95
	TOTAL DE BENS MÓVEIS - ALMOXARIFADO E CONVÊNIOS	6.976.380,32	6.536.014,04	440.366,28
	TOTAL GERAL DOS BENS MÓVEIS DA EMATER	19.849.741,04	19.414.383,19	435.357,85

A tabela acima, tem como foco principal evidenciar a posição contábil ([147102222](#)) em confronto com o demonstrativo extraído do Sistema patrimonial - RIOPRO ([147142972](#)), chegando a uma diferença total de **R\$ 435.357,85** (quatrocentos e trinta e cinco mil trezentos e cinquenta e sete reais e oitenta e cinco centavos) entre os relatórios dos sistemas de contabilidade e patrimonial, por esta razão, é de suma importância, os trabalhos que serão executados pela Comissão Permanente de Patrimônio Mobiliário, criada para identificar e prover os ajustes necessários, de modo a sanear tais pendências.

Importante destacar que vários ajustes foram realizados durante o exercício de 2023, inclusive o registro das depreciações de exercício anteriores a 2022 que ainda não haviam sido contabilizados, totalizando o saldo de depreciações acumuladas ao final de 2023 em **R\$ 11.053.359,92** (onze milhões, cinquenta e três mil trezentos e cinquenta e nove reais e noventa e dois centavos), minimizando significativamente as divergências entre os sistema patrimonial e contábil.

Tais registros geram reflexo nos demonstrativos da empresa, percebendo uma redução no valor do imobilizado da empresa de aproximadamente **R\$ 3.384.805,97** (três milhões, trezentos e oitenta e quatro mil oitocentos e cinco reais e noventa e sete centavos) em relação ao exercício de 2022, constatado nos demonstrativos contábeis e respectivas notas explicativas, no âmbito do processo 00072-00000204/2024-19 ([147106997](#)).

Diante de todas as colocações apresentadas acima, podemos afirmar que mesmo com a identificação de várias inconsistências em períodos anteriores e seus ajustes ocorrendo durante o exercício de 2023, não houve qualquer dano ou prejuízo à EMATER-DF, nem mesmo reflexos tributários em razão das retificações.

Análise do Controle Interno

Diante de tais esclarecimentos dos setores envolvidos e considerando que tais não modificam a situação relatada, entende-se que os fatos observados e suas respectivas recomendações (R.7, R8 e R9) foram atendidos para o exercício de 2023, e devem permanecer neste Relatório para verificação de implementação nos exercícios subsequentes.

Causa

Em 2022:



Falha na análise prévia de riscos relacionados à compatibilidade e à migração de informações entre os sistemas;

Falha no planejamento das ações para localização dos bens de uso pessoal;

Falha na integração entre os sistemas de informação patrimonial e contábil.

Consequência

Registros contábeis e extra contábeis deficientes no que concerne a evidenciação dos bens da Empresa;

Ausência de representação fidedigna das informações contábeis e financeiras.

Recomendações

Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal:

- R.7) Promover ações efetivas no sentido de localizar todos os bens de uso pessoal;
- R.8) Realizar ações para promover a integração entre os sistemas informatizados patrimonial e contábil;
- R.9) Realizar a correção retrospectiva dos valores de movimentação do ativo imobilizado e das despesas de depreciação, no conjunto de demonstrações contábeis, bem como divulgar em notas explicativas os efeitos decorrentes desta prática.

2.3 Contábil

2.3.1. Metodologia

A amostragem dos exames abrangeu a avaliação dos procedimentos contábeis adotados pela Instituição, que foram realizados de acordo com o Plano de Contas vigente no Governo do Distrito Federal e em consonância com as normas de auditoria, incluindo, mas não se limitando, em provas nos registros contábeis e exame de documentação comprobatória na base da amostra selecionada, bem como na extensão julgada necessária segundo as circunstâncias.

Como parte dos trabalhos de auditoria, os quais foram efetuados de acordo com as normas brasileiras de auditoria, na data-base de 31 de dezembro de 2022 e 31 de dezembro de

2023, da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal (EMATER-DF), obteve-se entendimento dos controles internos considerados relevantes para o processo de auditoria, com a finalidade de identificar e avaliar riscos de distorções relevantes nas demonstrações financeiras e determinar a época, natureza e extensão dos exames de auditoria.

Os controles internos relevantes foram avaliados, na extensão necessária para planejar os procedimentos de auditoria julgados apropriados às circunstâncias, para emitir uma opinião sobre as demonstrações financeiras e não para expressar uma opinião sobre a eficácia dos controles internos.

Assim, não foi expressa uma opinião ou conclusão sobre os controles internos da Empresa.

A administração da EMATER-DF é responsável pelos controles internos por ela determinados necessários para permitir a elaboração das demonstrações financeiras livres de distorções relevantes, independentemente se causadas por fraude ou erro.

No cumprimento dessa responsabilidade, a administração fez estimativas e tomou decisões para determinar os custos e os correspondentes benefícios esperados com a implantação dos procedimentos de controle interno.

A responsabilidade de avaliar as deficiências e tomar medidas corretivas é da administração da Empresa. Cabe destacar que os assuntos reportados não representam riscos de distorções relevantes para as demonstrações financeiras referentes aos exercício findos de 2022 e 2023.

O trabalho foi determinado para obter-se o conhecimento das principais contas patrimoniais e as respectivas variações ocorridas durante o período compreendido entre 1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2023.

2.3.2. Registros Contábeis

Os registros contábeis foram processados no Sistema Integral de Gestão Governamental – SIGGo, sistema de informação oficial de contabilidade e finanças do Poder Executivo do Distrito Federal, tendo sido apresentado o conjunto de demonstrativos contábeis preconizado pela Lei nº 6.404/1976, combinado com o Estatuto Social da EMATER-DF e as Normas Brasileiras de Contabilidade - NBCs, destacando-se a NBC TG 26 (R5) – Apresentação das Demonstrações Contábeis, quais sejam (Gelbcke et al, 2018):



- I. Balanço Patrimonial – BP;
- II. Demonstração do Resultado – DRE;
- III. Demonstrativo do Lucro ou Prejuízo Acumulado - DLPA;
- IV. Demonstração dos Fluxos de Caixa – DFC;
- V. Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido – DMPL;
- VI. Notas Explicativas.

Neste sentido, o conjunto documental contábil foi elaborado conforme as NBCs e com a Lei nº 6.404/1976, no que se refere aos aspectos relacionados à Contabilidade Societária. Além desses demonstrativos listados acima, constaram no processo de prestação de contas da Entidade os seguintes demonstrativos:

- I. Balanço Financeiro;
- II. Demonstrações das Variações Patrimoniais;
- III. Balanço Orçamentário;
- IV. Balanço Orçamentário – Receitas;
- V. Balanço Orçamentário RPNP;
- VI. Balanço Orçamentário RPP;
- VII. Demonstrativo de Saldo de Caixa.

As contas e registros contábeis a seguir foram objeto de verificação por esta equipe de auditoria. Emitiu-se, então, a Solicitação de Informação Nº 22/2024 - CGDF/SUBCI/COAUC/DACIG (134626745), destinada à EMATER-DF, com o intuito de se obter esclarecimentos e/ou providências para cada caso.

Por intermédio do Ofício Nº 121/2024 - EMATER-DF/COADM/COFIS/PRESI (135443509), a Empresa retornou os autos do Processo SEI 00480-00000227/2024-67, encaminhando os esclarecimentos prestados pela Gerência de Contabilidade (GECON).

Clientes - Conta contábil 1.1.2.2.0.00.00

Verificou-se que a conta Clientes não foi objeto de registro contábil ao longo do exercício financeiro de 2022, de modo a permanecer com o mesmo saldo do final do exercício anterior.

A GECON apresentou as explicações transcritas abaixo (13534826):

O registro na conta contábil 1.1.2.2.0.00.00 - Clientes, no valor de R\$ 4.500,63 se referia a uma obrigação da EMATER-DF perante a Casa Civil do DF, decorrente de publicações no Diário Oficial do Distrito Federal no exercício de 2018.

Se tratando de uma operação entre órgãos do Distrito Federal - INTRA, o valor deveria figurar como um direito a receber na UG de destino e um passivo na EMATER-DF. No



entanto por Inconsistências na liquidação da despesa, foi gerada uma obrigação e um direito, ambos na EMATER-DF.

Após entendimentos junto a Subsecretaria de Contabilidade -SUCON, por meio da mensagem SIGGO nº 14881 ([135341808](#)), a situação foi solucionada no exercício de 2023.

Por intermédio da Mensagem SIGGO nº 14881 (135341808), emitida em 27/10/2023, a EMATER-DF solicitou à SUCON providências no sentido de registrar a baixa contábil referente ao registro na conta 112220100 – Faturas/Duplicatas a Receber, bem como seu respectivo lançamento em conta do passivo. A Empresa alega que a SUCON realizou lançamentos em 2018 em seu ativo e passivo e, desde aquele ano, figura no ativo um valor a receber sem possibilidade de realização.

Depósitos Judiciais - Conta contábil 1.2.1.2.1.06.02

O saldo da conta 1.2.1.2.1.06.02, no valor de R\$ 4.802.227,74, decorrente de depósitos judiciais no Juízo da 18ª Vara da Seção Judiciária, nos autos da execução fiscal tratada no Processo Judicial nº 2033.34.00.038262-0, Processo Administrativo nº 072.000.326/2007, permaneceu inalterado nos anos de 2021 e 2022.

Ressalta-se que a conta contábil em tela representa quase que integralmente o ativo realizável a longo prazo da EMATER-DF. A conta contábil 1.2.1.2.1.06.01 – Depósitos e cauções efetuados relativos a contratos ou convenções apresenta o saldo de R\$ 13,93, também inalterado entre os exercícios financeiros de 2021 e 2022. Logo, toda a conta sintética 1.2.1.0.0.00.00 – Ativo realizável a longo prazo permaneceu com o saldo de R\$ 4.802.241,67.

A GECON apresentou as explicações transcritas abaixo (135334826):

Considerando informações da Assessoria Jurídica da Emater-DF, Despacho ([130310340](#)), o processo judicial nº 0038220-82.2003.4.01.3400 encontra-se fase de extinção, inclusive com determinação de devolução do saldo das contas judiciais existentes junto à Caixa Econômica Federal. Não sendo esta Emater conhecedora dos saldos que por ventura existiam em tais contas, não foi adotada atualização monetária no exercício de 2023.

Já no início do exercício de 2024, com a extinção da ação, foi apurado o saldo de R\$ 4.938.335,50 (quatro milhões, novecentos e trinta e oito mil trezentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos) restituídos à EMATER-DF, e que após devidos registros serão devolvidos à conta única do Tesouro Distrital ([135344763](#)).

Registra-se que o Despacho (130310340), exarado pela Assessoria Jurídica da EMATER-DF, encontra-se em processo SEI de acesso restrito, de modo que não se tornou possível a essa equipe de auditoria analisar o seu conteúdo. Nada obstante, a Empresa comprovou o crédito em conta corrente do montante de R\$ 4.938.335,50, mediante apresentação do documento SEI (135344763).



2.3.3. Ajustes de Exercícios Anteriores

Observou-se variação significativa de saldo na conta patrimonial de Ajustes de Exercícios Anteriores. No encerramento do exercício de 2021, essa conta apresentou saldo total de R\$ 27.435.473,74, enquanto que ao final de 2022, seu saldo reduziu para R\$ 2.772.138,38, conforme se observa no Balanço Patrimonial da entidade (108694873), apresentado nos autos do processo SEI 00072-00000156/2023-88.

A GECON apresentou as explicações transcritas abaixo (135334826):

No que diz respeito a variação de valor considerado nas demonstrações contábeis no exercício de 2022, comparado com o exercício de 2021, relativamente aos saldos das contas do grupo do Patrimônio Líquido, descritas como “Ajustes de Exercícios Anteriores”, passamos a esclarecer que os valores citados não podem ser considerados como Ajustes de Exercícios Anteriores, sendo tão somente, lançamentos de encerramento do exercício promovidos pela SUCON, decorrentes das rotinas de apuração do resultado do exercício, conforme Detalhamento das contas contábeis a este anexados. Documentos SEI ([135338390](#) e [135338408](#)), [...].

A Gerência informa, ainda, que os saldos indicados no Balanço Patrimonial são oriundos dos lançamentos realizados pela SUCON, ao final de cada exercício financeiro, nas contas contábeis apresentadas na tabela a seguir:

Conta	Descrição	Movimento (2022)	Movimento (2021)
2.3.7.1.1.01.00	Superávit ou Déficit do Exercício	312,00 C	25.000.449,74 D
2.3.7.1.2.01.00	Superávit ou Déficit do Exercício	2.772.450,38 D	2.435.024,00 D
SOMA		2.772.138,38 D	27.435.473,74 D

2.3.4. Índices de Liquidez

Na tabela a seguir, apresentam-se os indicadores financeiros de liquidez da Empresa, conforme cálculos realizados pela equipe com base nas demonstrações dos respectivos exercícios financeiros indicados:

Índice	2023	2022	2021	DEFINIÇÃO
Liquidez corrente	0,21	0,35	0,78	Razão entre o Ativo Circulante e o Passivo Circulante. Mede a capacidade de pagamento de uma empresa no curto prazo.
				Razão entre o Ativo Circulante diminuído pelo valor do Estoques e o Passivo Circulante.



Liquidez seca	0,21	0,35	0,77	Mede a capacidade da empresa de cumprir com as suas obrigações a curto prazo. Contudo, não inclui no seu cálculo os estoques que a empresa possui, por não apresentarem liquidez compatível com o grupo patrimonial onde estão inseridos.
Liquidez Imediata	0,08	0,11	0,09	Razão de disponibilidade e obrigações de curto prazo. Corresponde somente ao caixa da empresa, ao saldo bancário e às aplicações financeiras que, como o próprio nome já revela, possuem liquidez imediata. Ou seja, é aquilo que se consegue ter acesso a qualquer momento, de forma imediata.
Liquidez Geral	0,18	0,26	0,62	(Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante). Indica quanto a empresa possui em dinheiro, bens e direitos realizáveis a curto e a longo prazo para fazer face às suas dívidas totais de curto e longo prazos.
Solvência Geral	0,31	0,48	0,77	Razão dos Ativos em relação aos Passivos

Os índices de liquidez são indicadores financeiros de análise de crédito que revelam quanto a empresa possui de recursos disponíveis para quitar suas obrigações com terceiros. Estes indicadores, portanto, indicam a capacidade de pagamento de uma empresa.

De maneira geral, a leitura desses índices pode ser feita da seguinte maneira:

- a) Índice de liquidez maior do que 1: a empresa possui alguma folga para cumprir com suas obrigações;
- b) Índice de liquidez igual a 1: os valores à disposição da empresa empatam com as contas que ela tem para pagar;
- c) Índice de liquidez menor do que 1: se a empresa precisasse quitar todas as suas obrigações imediatamente, ela não teria recursos suficientes.

2.3.5. Apreciação das Demonstrações Financeiras pelos Órgãos Colegiados

Parecer do Conselho Fiscal

O Conselho Fiscal, em seu Parecer SEI-GDF n.º 1/2023 - EMATER-DF/COADM /COFIS, de 29/03/2023 (109401074), declarou que:

1. examinou as demonstrações e nota explicativa da prestação de contas da empresa, bem como o relatório e parecer da auditoria Independente, referentes ao exercício findo em 31/12/2022, inseridos neste processo e matéria tratada no processo SEI nº 00072-00000156/2023-88, sem a constatação de irregularidades. Com base nessa análise, entende este Conselho que a referida documentação encontra-se em condições de ser submetida à deliberação do Conselho de Administração, sem objeções quanto à aprovação da prestação de contas da EMATER-DF, exercício 2022;

(...)

Parecer do Conselho de Administração

O Conselho de Administração da EMATER-DF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Empresa, resolveu, por intermédio da DELIBERAÇÃO Nº 36/2023 (110539172):

1. Deliberar favoravelmente pela aprovação dos balanços e da Prestação de Contas da EMATER-DF, referente ao exercício de 2022, objeto do processo SEI nº 00072-00000156/2023-88, que foi devidamente examinado e deliberado pelo Conselho Fiscal, conforme Ata da 3ª Reunião, realizada no dia 27 de março de 2023 (109368929), mediante a emissão de parecer nº 001/2023 (109159769), que registra a análise da matéria no processo SEI nº 00072-00000264/2021-99, sem a constatação de irregularidades;

(...)

2.3.6. Parecer da Auditoria Independente

Para o exercício findo em 31/12/2022, a empresa de auditoria Metrópole Soluções Governamentais, CNPJ nº 00.509.612/0001-04, por meio do Relatório do Auditor Independente – Parecer da Auditoria, de 28/02/2023 (108771165), concluiu pela opinião com ressalvas:

Em nossa opinião, exceto pelos efeitos do assunto descrito no parágrafo – “**Base para opinião com ressalva**” - as Demonstrações Contábeis acima referidas apresentam adequadamente, a posição patrimonial e financeira da **EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL – EMATER**, o desempenho de suas operações para o exercício findo nesta data, ou seja, exercício iniciado em 01/01/2022 e encerrado em 31/12/2022, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis ao setor público – NBC T 16.6 (R1), Lei 6.404/76, Lei 4.320/64 e MCASP – Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

Já para o exercício findo em 31/12/2023, em 01/03/2024 a empresa de auditoria Metrópole Soluções Governamentais, CNPJ nº 00.509.612/0001-04, por meio do Relatório do Auditor Independente – Parecer da Auditoria (135251506), da mesma data, concluiu pela opinião sem ressalvas:

Opinião

Examinamos as Demonstrações Contábeis da EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL – EMATER, que compreendem Balanço Orçamentário; Balanço Financeiro; Balanço Patrimonial; Demonstração das Variações Patrimoniais; Demonstração dos Fluxos de Caixa e Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido e Notas Explicativas do exercício findo em 31 de dezembro de 2023.

Em nossa opinião, as Demonstrações Contábeis acima referidas apresentam adequadamente em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO



FEDERAL – EMATER em 31 de dezembro de 2023, o desempenho de suas operações para o exercício findo nesta data, ou seja, exercício iniciado em 01/01/2023 e encerrado em 31/12/2023, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis ao setor público – NBC T 16.6 (R1), Lei 6.404/76, Lei 4.320/64 e MCASP – Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

3. CONCLUSÃO

Em face dos exames realizados e considerando as demais informações, as constatações foram classificadas conforme apresentado a seguir:

DIMENSÃO	SUBITEM	CLASSIFICAÇÃO
Contábil	2.1.1. e 2.1.2.	Tipo B
Patrimonial	2.2.1.	Tipo B

Brasília, 03/10/2024

Diretoria de Auditoria de Contas nas Áreas de Infraestrutura e Governo-DACIG



Documento assinado eletronicamente pela **Controladoria Geral do Distrito Federal**, em 04/10/2024, conforme art. 5º do Decreto Nº 39.149, de 26 de junho de 2018, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal Nº 121, quarta-feira, 27 de junho de 2018.



Para validar a autenticidade, acesse o endereço <https://saeweb.cg.df.gov.br/validacao> e informe o código de controle **840A3D1B.0913E081.B7602302.DDAB3862**